

## IBS e CBS sobre multas: limites constitucionais

**A incidência de IBS e CBS sobre multas e juros contratuais levanta um debate relevante sobre os limites constitucionais desses tributos. O tema é crucial para empresas, pois pode alterar custos contratuais e gerar riscos fiscais inesperados.**

### Previsão constitucional do IBS e CBS

A Constituição determina que IBS e CBS incidem sobre operações com bens e serviços, ou seja, situações que representem consumo.

A Lei Complementar nº 214/2025 ampliou a base de cálculo ao incluir juros, multas e encargos, além de prever documentos fiscais com incidência sobre esses valores.

### Multas contratuais representam consumo?

A natureza do IBS e CBS é típica de tributos sobre o consumo. Portanto, sua incidência exige que haja:

- operação com bens ou serviços;
- remuneração por consumo;
- inserção em cadeia econômica.

Multas e juros moratórios não atendem a esses requisitos, pois decorrem do descumprimento contratual, e não da prestação ou aquisição de bens ou serviços.

### Diferença entre juros compensatórios e moratórios

Para fins de IBS e CBS, é essencial distinguir:

- Juros compensatórios: integram o preço em vendas a prazo, podendo compor a base tributável;
- Juros moratórios e multas: penalidades por inadimplência, sem relação com consumo.

Essa distinção é determinante para avaliar riscos

fiscais.

### Exemplo prático nas operações empresariais

Considere um contrato de serviço de R\$ 10.000. Se houver atraso no pagamento, podem ser cobrados R\$ 1.100 em multa e juros.

- R\$ 10.000 -> remuneração pelo serviço (consumo);
- R\$ 1.100 -> penalidade por inadimplemento.

Os valores adicionais não remuneram o serviço, mas o descumprimento contratual, o que afasta a incidência de IBS e CBS sob a ótica constitucional.

### Limites da Lei Complementar frente à Constituição

Embora a LC 214 amplie a base de cálculo, ela não pode criar hipóteses de incidência além do que a Constituição permite.

Se não há operação com bens ou serviços nem consumo, a cobrança de IBS e CBS sobre multas contratuais tende a ser questionável juridicamente.

### Impactos e cuidados para empresas

Diante desse cenário, recomenda-se:

- revisar cláusulas contratuais com multas e juros;
- avaliar impactos financeiros do IBS e CBS;
- acompanhar posicionamentos administrativos e judiciais;
- adotar estratégias preventivas para reduzir contingências fiscais.

A tentativa de incluir multas contratuais na base do IBS e CBS desafia os limites constitucionais dos tributos sobre consumo. Para empresas, o tema exige atenção estratégica, análise jurídica e monitoramento constante, a fim de evitar custos indevidos e fortalecer a segurança jurídica nas operações.